

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Bolsa de Iniciação à Investigação – 2 vagas

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 (duas) Bolsas de Iniciação (BII) no âmbito do projecto estratégico do Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical (CESEM) (UIDB/00693/2020, <https://doi.org/10.54499/UIDB/00693/2020>), financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências Musicais

Requisitos de admissão:

- A. Requisitos obrigatórios:** Estar inscrito na Licenciatura em Ciências Musicais (preferencialmente alunos do 3.º ano), ou ser licenciado em Ciências Musicais e estar inscrito no Curso de Mestrado em Ciências Musicais.
- B. Requisitos preferenciais:** (1) interesse em investigação em História da Música, em particular na História da Ópera; (2) prática de trabalho em bibliotecas e arquivos.

Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

Bolsas de Iniciação à Investigação:

Cumprimento do disposto no artigo 5.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

1. a) *estar inscrito num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado, ou ser licenciado e estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;*
2. b) *não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de um ano nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado;*
3. c) *não ter sido já beneficiário de qualquer outra bolsa de investigação direta ou indiretamente financiada pela FCT.*

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

Plano de trabalhos: (1) Levantamento de materiais de arquivo sobre o Coro do TNSC; (2) Recolha informações na imprensa periódica dos séculos XIX e XX sobre o coro na instituição referida no ponto 1).

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>

OU

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/9484-2023-221611620>

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Teatro Nacional de S. Carlos, na Academia das Ciências de Lisboa, onde se encontra depositado o arquivo histórico do TNSC, e na Biblioteca Nacional de Portugal, sob a orientação científica da Doutora Isabel Pina e da Prof.ª Doutora Luísa Cymbron.

Duração da bolsa: As bolsas terão a duração de 3 meses, com início previsto em Outubro de 2024. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ao máximo de 6 meses.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 601,12€ conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: a) carta de motivação de uma ou duas páginas [60%]; b) avaliação curricular [40%], com base nos requisitos de admissão, obrigatórios e preferenciais, com valoração de 0 a 10.

Os candidatos admitidos a concurso serão oportunamente notificados por correio electrónico.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Prof.ª Doutora Luísa Cymbron (Professora Associada da NOVA FCSH)

1.º Vogal: Prof.ª Doutora Paula Gomes Ribeiro (Professora Associada da NOVA FCSH)

2.º Vogal: Doutora Isabel Pina (Assistente do Coro do TNSC e investigadora integrada do CESEM)

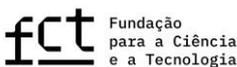
1º Vogal Suplente: Doutor Rui Magno Pinto (Docente Convidado, NOVA FCSH)

2º Vogal Suplente: Prof. Doutor Alberto Pacheco (Professor Auxiliar, NOVA FCSH)

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 11/07/2024 a 24/07/2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de e-mail, incluindo os elementos de identificação e contactos, acompanhada dos seguintes documentos: (1) *Curriculum Vitae*, (2) *Certificado de habilitações e comprovativo de inscrição* em Curso de Licenciatura e/ou Mestrado em Ciências Musicais, (3) *Declaração sob compromisso de honra* de que não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de um ano nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado, e não foi já beneficiário de qualquer outra bolsa de investigação direta ou indiretamente financiada pela FCT e outros documentos comprovativos considerados relevantes) (4) *Carta de Motivação* e, facultativamente, (5) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas por email cesem@fcsch.unl.pt com a referência “BII S. Carlos” no assunto.



Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida publicada na página web do CESEM (<http://cesem.fcsh.unl.pt>), sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de e-mail.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.